



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 00801.0000214/2025-35

Processo Administrativo nº 2025001015

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso de suas atribuições, em especial as conferidas pela Lei 14.133/2021;

Considerando todo o teor do processo acima epigrafado;

Considerando que foram tomadas todas as medidas para efetivação do feito;

Considerando estarem presentes os pressupostos legais e autorizativos para a efetivação da despesa;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências incluso no processo citado;

Considerando o parecer jurídico anexado aos autos, opinando pela permissão com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE TRÊS CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL NO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente,

e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM
CPF/CNPJ	29.184.280/0001-17
Valor total da contratação	R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
Base legal	Art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021

DA OPÇÃO PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação tem como objeto o pagamento de inscrições para participação de **CONSELHEIROS** do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas Lindas de Goiás - FUNPREVAL no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de março de 2025, na cidade de Florianópolis/SC. O evento é organizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM e tem como foco a capacitação dos gestores de regimes próprios de previdência social (RPPS) em investimentos e gestão financeira.

A contratação será realizada com inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa modalidade quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados, incluindo capacitação profissional.

A ABIPEM é a entidade organizadora e detentora dos direitos sobre o evento, não havendo concorrência para a prestação do serviço específico. Dessa forma, por se tratar de uma capacitação de caráter exclusivo, oferecida apenas pela própria associação, a competição se torna inviável, caracterizando a hipótese de inexigibilidade.

Além disso, a conselheiros no evento proporcionará atualização técnica e aprimoramento profissional em temas essenciais para a gestão dos recursos previdenciários, contribuindo para a melhoria da gestão financeira do FUNPREVAL e a adoção de boas práticas de investimento em conformidade com as normas vigentes.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM como fornecedora das inscrições para os membros do Comitê de Investimentos do FUNPREVAL no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS fundamenta-se no fato de que a referida entidade é a organizadora e única responsável pela realização do evento, sendo, portanto, a única instituição apta a oferecer as inscrições.

A ABIPEM é amplamente reconhecida pela excelência na capacitação de profissionais da área previdenciária e financeira, promovendo eventos de grande relevância para os gestores de RPPS.

O Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS é um evento consolidado, reunindo especialistas renomados, debates técnicos e atualizações normativas essenciais para os profissionais responsáveis pela gestão dos recursos previdenciários.

Além disso, não há possibilidade de participação no evento por meio de outra empresa ou fornecedor, pois a ABIPEM é a única responsável pelo credenciamento e emissão das inscrições. Dessa forma, a contratação direta da ABIPEM se justifica pela inviabilidade de competição, atendendo ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a escolha do fornecedor é baseada na sua exclusividade na realização do evento e na reconhecida capacidade técnica da instituição em promover capacitações especializadas na área de investimentos para RPPS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da inscrição para o 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela ABIPEM, foi analisado e considerado compatível com os preços praticados no mercado para eventos de mesma natureza e abrangência.

O preço estabelecido pelo fornecedor é público e uniforme, sendo o mesmo cobrado de qualquer participante, conforme divulgado no site oficial do evento e em materiais promocionais da organização. Dessa forma, não há margem para negociação ou obtenção de descontos por meio de outros fornecedores, reforçando a transparência e a razoabilidade da contratação.

Além disso, o valor praticado está alinhado com eventos similares de capacitação na área previdenciária e de investimentos, os quais envolvem palestras com especialistas renomados, material didático, estrutura adequada e suporte técnico durante a realização do congresso.

A participação no evento proporcionará aos membros do Conselho do FUNPREVAL atualização e aprimoramento profissional essenciais para a correta gestão dos recursos previdenciários, contribuindo para a segurança e eficiência da administração pública.

Dessa forma, o preço praticado pela ABIPEM encontra-se justificado, tanto pela exclusividade do serviço quanto pela compatibilidade com os valores de mercado para capacitações dessa relevância.

CONCLUSÃO:

A presente contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o aperfeiçoamento técnico dos membros do Comitê de Investimentos do FUNPREVAL, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas Lindas de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

EVANDRO JOSÉ SILVA

Gestor do FUNPREVAL

DECRETO Nº 402/2025



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Jose Silva, Gestor do Funpreval**, em 06/03/2025, às 16:16, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0380602** e o código CRC **426183EB**.

00801.0000214/2025-35

0380602v2

Rua 15 Qd 19 lote 03, - Bairro Jardim Querência

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72.910-732